



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 088, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece e delega competência para nomeação de servidores para ocupação de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Empregos de Confiança e Funções Gratificada.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Compete exclusivamente a Prefeita a nomeação e exoneração dos Secretários Municipais, Ouvidor Geral do Município e dos Presidentes das Entidades integrantes da Administração Municipal Indireta, bem como dos ocupantes dos Cargos em Comissão, conforme lei orgânica do município.

Art. 2º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a competência para nomear e exonerar os titulares de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento, contratar e rescindir contratos temporários oriundos da secretaria municipal de educação;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio da Conceição/TO, 28 de dezembro de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 141/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação e realocação dos comissionados; **CONSIDERANDO** a necessidade de mudança dos servidores ocupantes dos cargos comissionados e contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e rescindir os contratos temporários, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED a partir da presente.

Parágrafo único. As exonerações de comissionados do *caput* deste artigo não atingem aos cargos de Secretaria Escolar.

Art. 2º - A presente portaria, dispensa a edição de outros atos para convalidar as exonerações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 068/2023

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 403/2022 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
11/12/2023	Protocolo nº 127 do projeto de lei nº 021/23 na câmara municipal de vereadores

28/12/2023	Aprovação em 1º Turno
28/12/2023	Aprovação em 2º Turno
28/12/2023	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
28/12/2023	Publicada pelo Secretário Interino de Administração Judson F. de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 403/2022 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS, Prefeita do Município de Rio da Conceição/TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal n.º 403/2022, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme estabelecido no artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei 4.320/64 e no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, bem como a alteração do QDD, incluindo fontes, elementos e subelementos existentes na Lei vigente, até 70% (setenta por cento) do valor total da despesa fixada nesta lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal